

**PORTARIA Nº 22.227/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 081/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **25.031.668/0001-27**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.228/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 082/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **SIRIO PHARMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **31.495.759/0001-16**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.229/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 083/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.927.876/0001-67**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.230/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 084/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **32.364.822/0001-48**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.231/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 085/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 25.296.849/0001-85, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA N° 22.232/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo n° PAD: 086/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° **23.864.942/0001-13**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2°** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3°** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.233/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 087/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **65.105.041/0001-98**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.234/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 088/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **PREVILLEGE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **25.140.759/0001-09**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 22.235/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 089/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **66.476.052/0001-47**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.236/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 090/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 47.464.271/0001-82, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.237/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 091/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **33.147.960/0001-27**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.238/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 092/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **EMPREENDIMENTOS DELTA COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **32.932.338/0001-78**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.239/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 093/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.714.568/0001-16**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do referido Edital de Licitação.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.240/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 166/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **MEDCOM LTDA.**, inscrita no CNPJ **22.635.177/0001-05**.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PORTARIA Nº 22.241/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003552/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **José Francisco de Assis**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Ajudante de Obras e Serviços**, matrícula 809, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 06/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.242/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003860/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Taisa Gonçalves Melgaço**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 12668, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 06/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 22.243/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004025/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Jéssica Nepomuceno Marra**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19863, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.244/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003970/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Fernanda Silva Mendonça Ferreira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Servente Escolar**, matrícula 19794, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 02/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.245/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004047/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Daniela Virgínia Teixeira dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 21004, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/04/24.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.246/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004035/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Adriana Aparecida Lourenço**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Servente Escolar**, matrícula 23724, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 06/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.247/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003990/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Letícia Pereira da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor de Educação Básica II**, matrícula 25325, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 15/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.248/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 174/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **TAÍS ANDRADE SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ **42.874.595/0001-54**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.249/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 176/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa SUELI ROSA MARTINS DE LAIA., inscrita no CNPJ 33.174.894/0001-95.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.250/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 178/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ 44.259.236/0001-12.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.251/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 183/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL.**, inscrita no CNPJ **51.124.945/0001-56**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.252/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 186/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 32.320.499/0001-00.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.253/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 190/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ **23.615.514/0001-57**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.254/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 191/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa VASHOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 14.416.240/0001-86.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PORTARIA N.º 22.255/2024**

Dispõe sobre o deferimento de requisição de servidor para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a requisição extraordinária de servidores para os Cartórios Eleitorais está disciplinada na Lei Federal nº 6.999/1982 e regulamentada pela Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – SEI Nº 0001562-31.2023.6.13.8000;

Considerando que a Secretaria a qual a servidora encontra-se lotada não se opõe ao deferimento do pedido de prorrogação de prazo da requisição e que o exercício das atividades almejadas pela servidora encontrara-se dentro dos limites jurisdicionais da 202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas, nos termos dos arts. 2º, § 1º, e 3º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica autorizada a prorrogação de prazo da requisição da servidora DALVA MARIA ANTUNES, matrícula 4846, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 6.999/1982, até **12/04/2025**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.256/2024**

Disponibiliza servidor público à APAE  
de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando a Lei nº 5.903/2015 e o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas (APAE) a servidora efetiva **Miriam Máximo Rodrigues**, matrícula 25226, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar as Portarias abaixo relacionadas que tratam da disponibilização de servidores efetivos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE:

I - Portaria nº 21.880/2024 que disponibiliza a servidora efetiva Alessandra Couto Paz, matrícula 6237, ocupante do cargo de PEB I;

II - Portaria nº 21.887/2024 que disponibiliza a servidora efetiva Kênia Lemos Moreira, matrícula 2633, ocupante do cargo de PEB II;

III - Portaria nº 21.888/2024 que disponibiliza a servidora efetiva Luciane Maria Silva, matrícula 6230, ocupante do cargo de PEB II;

IV - Portaria nº 21.892/2024 que disponibiliza a servidora efetiva Maria Shirlene de Carvalho, matrícula 4220, ocupante do cargo de PEB II;

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.258/2024**

Disponibiliza servidor público à APAE  
de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando a Lei nº 5.903/2015 e o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas (APAE) a servidora efetiva **Elaine Amaral da Silva Maia**, matrícula 19698, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Eliás Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 22.259/2024**

Disponibiliza servidor público municipal ao Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 33, inciso II da Lei nº 5.264/2011:

Considerando o Convênio nº 1910003098, de 04/04/2023, firmado entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar ao Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda, o servidor efetivo **Jaime de Souza Reis Filho**, matrícula 5949, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para prestar serviço junto à Administração Fazendária Estadual local, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.260/2024**

Disponibiliza servidor público municipal  
ao Estado de Minas Gerais, representado  
pela Secretaria de Estado da Fazenda.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 33, inciso II da Lei nº 5.264/2011:

Considerando o Convênio nº 1910003098, de 04/04/2023, firmado entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar ao Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda, a servidora efetiva **Maria Lúcia Oliveira**, matrícula 21987, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para prestar serviço junto à Administração Fazendária Estadual local, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/24.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.261/2024**

Disponibiliza servidor público municipal ao Estado de Minas Gerais, através do Corpo de Bombeiros Militar de MG/10º BBM.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 33, inciso II da Lei nº 5.264/2011:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.247/2018, que autoriza a disposição de servidores públicos efetivos;

Considerando o Convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais, através do Corpo de Bombeiros Militar de MG/10º BBM, e o Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar a servidora efetiva **Michele Rodrigues Barcelos Azevedo**, matrícula 22400, ocupante do cargo de Servente Escolar, ao Corpo de Bombeiros Militar de MG/10º BBM, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/24.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Eliás Diniz  
Prefeito



Autoriza a cessão do(a) servidor(a) Michele Fernandes Braga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Pará de Minas, para emissão de carteira de identidade no município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um(a) servidor(a) público(a) municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Técnico em Administração, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.045, de 13/06/2017, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores é prevista na Lei Municipal nº 6.937, de 04/09/23, em seu art. 1º: *“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, com ônus para o Município de Pará de Minas, 10 (dez) servidores (as) municipais, conforme disposto no artigo 33, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.264, de 28 de novembro de 2011, cuja finalidade é a celebração de convênio para a execução de atividades administrativas essenciais à execução das ações finalísticas da Polícia Civil no âmbito do Município de Pará de Minas.”*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cessão do(a) servidor(a) **Michele Fernandes Braga**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, por período de 05(cinco) anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

**Art. 2º** - A remuneração do(a) servidor(a) continuará a ser totalmente custeada pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao(a) servidor(a).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.263/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003570/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Viviane Aparecida Duarte**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 12220, o gozo de 06 (seis) meses de férias prêmio – referente ao 2º e 3º períodos adquiridos, a partir de 06/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.127/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.264/2024**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art.79, incisos VI e IX, art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar, a partir de 30/04/24, a Portaria nº 18.182/21, que designou a servidora **Kelly Aparecida Batista Menezes**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.265/2024**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Kelly Aparecida Batista Menezes** para o cargo comissionado de **Assessora de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.266/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004161/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Geisiane de Jesus Ribeiro**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 19695, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22/04/24.

Pará de Minas, 26 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 22.267/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Raul Reis de Souza** do cargo comissionado de **Chefe de Áreas Especiais**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.268/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 149/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **DATAMOVE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ **45.214.773/0001-09**.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA N° 22.269/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório n° 156/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **AUGUSTO PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ **35.809.489/0001-21**.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.270/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 157/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **AUGUSTO PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ 35.809.489/0001-21.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.271/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 173/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MG LTDA LTDA.**, inscrita no CNPJ **65.149.197/0002-51**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **02 (dois) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.272/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 185/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ **27.379.48/0001-08**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PORTARIA Nº 22.273/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004265/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Michele Fernandes Braga**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Técnico em Administração**, matrícula 19958, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 06/05/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.274/2024**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Vitor Antônio da Silva** para o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção de Unidades**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.275/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 066/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa R. **LASSI COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ **09.390.038/0001-92**.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de maio de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PORTARIA Nº 22.276/2024**

*Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 003/2024, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 003/2024, PRC 138/2024, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Universo Ação e Desenvolvimento - OSCIP”, que tem por objeto a realização do evento “**10ª Paraliteratura – Feira Literária de Pará de Minas**”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

**Art. 2º** – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

- I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

**Art. 3º** – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

- I – Representantes do Poder Executivo
  - Uli Rodrigues Capanema - Presidente
  - Sandra Helena de Araújo Ferreira - Secretária

- II – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural
  - Walkíria Salgueiro Moreira



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

199

II – Representante da OSCIP  
Roberto Mauro Fernandes

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

**Art. 4º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º** – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

- I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;
- II – demonstrativo integral de receitas e despesas;
- III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

**Art. 6º** – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

**Art. 7º** – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

**Art. 8º** – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

**Art. 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2024

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.277/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004125/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Mirlene Fernanda de Pádua Monte Alegre Mendes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Enfermeiro - PSF**, matrícula 24116, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/05/24.

Pará de Minas, 03 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.278/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004061/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Gláucio Alexandre de Magalhães**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Odontólogo**, matrícula 12979, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.279/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004061/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Tatiana Ferreira Braz**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Técnico em Administração**, matrícula 20753, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22/05/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.280/2024**

Concede afastamento para  
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 00004401/2024, formulado pela servidora **Lusiana Rodrigues de Carvalho**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar do desempenho de suas funções a servidora **Lusiana Rodrigues de Carvalho**, matrícula 21669, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06/07/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.281/2024**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0003707/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Interromper a licença sem remuneração concedida ao servidor **Geovany Gleber Quirino**, matrícula nº 4545, ocupante do cargo efetivo de Vigia, através da Portaria nº 21.928/2024, determinando o retorno do referido servidor às atividades do cargo a partir de 05/05/2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 22.282/2024**

Alteração de membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e as disposições constantes na Lei Municipal nº 5.729/2014, após as indicações efetuadas pelas Instituições com assento no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período de 06 de junho de 2023 a 06 de junho de 2025.

**Art. 2º** – A composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer se dará da seguinte forma:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Titular: Alexandre Moreno Valverde Amorim

Suplente: Francesli Aparecida Silva

Titular: Jackson Faustino Ferreira

Suplente: Abelardo Alves de Lima

Titular: Maria da Penha Mendes Geraldo

Suplente: Paulo Victor da Silva Barbosa

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Renê Rodrigues Viegas

Suplente: Larissa Gabriela Silva

Titular: Maximiliano da Silva Gomes

Suplente: Bianca Souza Leão e Almeida

Titular: Fabrício da Fonseca

Suplente: Thaís Daniela Soares

Titular: Elma Adriana de Oliveira

Suplente: Fernando Gomes Navarro



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

Titular: Luiz Fernando de Lima

Suplente: Leandro Guimarães Vieira

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.485/2023.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito